

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU - 2º SEMESTRE DE 2013
VAGAS RESERVADAS - COTAS
(CONFORME EDITAL Nº 167 – DIPS/UFLA, de 3/6/2013)

| AGENDA | |
|----------------------------|---|
| DATA | ATIVIDADE |
| 10 a 14/06/13 | Inscrições no SiSU - http://sisu.mec.gov.br |
| 17/06/2013 | Divulgação dos Resultados: 1ª CHAMADA - SiSU |
| 21, 24 e 25/06/2013 | Matrícula da 1ª Chamada – UFLA - PRESENCIAL |
| 03/07/2013 | Resultado das avaliações socioeconômicas da 1ª chamada, no site www.sig.ufla.br |
| 01/07/2013 | Divulgação dos Resultados: 2ª CHAMADA - SiSU |
| 05, 08 e 09/07/2013 | Matrícula da 2ª Chamada – UFLA - PRESENCIAL |
| 17/07/2013 | Resultado das avaliações socioeconômicas da 2ª chamada, no site www.sig.ufla.br |
| 01 a 12/07/2013 | Período para manifestar interesse em participar da Lista de Espera - http://sisu.mec.gov.br |
| 16/07/2013 | Divulgação da Lista de Espera pelo SiSU |
| 02/08/2013 | Convocação da Lista de Espera – UFLA – 3ª Chamada |
| 02, 05 e 06/08/2013 | Matrícula dos convocados da Lista de Espera - 3ª Chamada - PRESENCIAL |
| 14/08/2013 | Resultado das avaliações socioeconômicas da 3ª chamada da Lista de Espera, no site www.sig.ufla.br |
| 09/08/2013 | Convocação da Lista de Espera – UFLA – 4ª Chamada |
| 09, 12 e 13/08/2013 | Matrícula dos convocados da Lista de Espera – 4ª Chamada - PRESENCIAL |
| 21/08/2013 | Resultado das avaliações socioeconômicas da 4ª chamada da Lista de Espera, no site www.sig.ufla.br |
| 16/08/2013 | Convocação da Lista de Espera – UFLA – 5ª Chamada |
| 16, 19 e 20/08/2013 | Matrícula dos convocados da Lista de Espera – 5ª Chamada - PRESENCIAL |
| 28/08/2013 | Resultado das avaliações socioeconômicas da 5ª chamada da Lista de Espera, no site www.sig.ufla.br |
| A partir do dia 16/09/2013 | Demais chamadas da Lista de Espera, se existirem vagas (até o limite de três semanas após o início das aulas) |
| Previsão - 30/09/2013 | Recepção de Calouros – Presença Obrigatória |

A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, da Presidência da República, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

1 – MATRÍCULA

1.1 - Preencher a Ficha Cadastro no site www.drca.ufla.br (SiSU - Calouros 2013/2) nos dias **02, 05 e 06/08/2013**. Imprimir e assinar.

1.2 – A matrícula é **PRESENCIAL** e como condição obrigatória para efetivação da matrícula, os candidatos deverão entregar no Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA, nas datas especificadas acima, no horário de 8 as 12 horas e de 14 as 18 horas (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

1.2.1. GRUPO 1 (VRRRI-PPI): Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- 1.2.1.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.1.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.1.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

- 1.2.1.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.1.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.1.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 1.2.1.12. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, a ser preenchido e assinado no ato da matrícula;
- 1.2.1.13. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 1.2.1.14. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 1.2.1.15. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 1.2.1.16. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 1.2.1.17. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 1.2.1.18. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 1.2.1.19. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 1.2.1.20. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 1.2.1.21. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 1.2.1.22. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 1.2.1.23. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

1.2.2. GRUPO 2 (VRRRI-NPPI): Demais estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- 1.2.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

- 1.2.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.2.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.2.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 1.2.2.12. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 1.2.2.13. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 1.2.2.14. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 1.2.2.15. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 1.2.2.16. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;
- 1.2.2.17. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano-base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;
- 1.2.2.18. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;
- 1.2.2.19. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;
- 1.2.2.20. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;
- 1.2.2.21. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;
- 1.2.2.22. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

1.2.3. GRUPO 3 (VRRS-PPI): Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- 1.2.3.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.3.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.3.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.3.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.3.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.3.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.3.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.3.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;

- 1.2.3.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.3.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.3.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 1.2.3.12. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, a ser preenchido e assinado no ato da matrícula.

1.2.4. GRUPO 4 (VRRS-NPPI): Demais estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- 1.2.4.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.4.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.4.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.4.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.4.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.4.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.4.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

2. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, **PESSOALMENTE NA DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA/UFLA**, no ato da matrícula, toda documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.

4. O candidato terá prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato, no site www.sig.ufla.br.

5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

7 – LISTA DE ESPERA

7.1 – Para a matrícula da **3ª, 4ª e 5ª chamada da Lista de Espera**, o candidato convocado deverá seguir o mesmo procedimento para a matrícula dos candidatos aprovados, nas datas especificadas na agenda acima.

7.2. O preenchimento das vagas decorrentes das situações previstas no item 3 desta Instruções de Matrícula ou por cancelamento de matrícula será realizado obedecendo ao item 5 do Edital Nº 167 – DIPS/UFLA, de 03/06/2013.

7.3. A partir do dia 16/09/2013, até o limite de três semanas após o início das aulas, se ainda existirem vagas, as convocações poderão ser feitas:

- a) **por telefone** – A UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU;
- b) **via internet** – No site www.drca.ufla.br;

- c) e, dependendo do número de vagas a serem preenchidas, os candidatos poderão ser convocados a participar de uma reunião, no câmpus universitário da UFLA, na cidade de Lavras-MG, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente no site www.drca.ufla.br

8 - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE DISCIPLINAS CURSADAS EM NÍVEL SUPERIOR

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá entregar na Secretária dos Colegiados dos Cursos de Graduação, **na mesma data da matrícula**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site www.prg.ufla.br – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

As solicitações de aproveitamento de créditos enviadas após a data da matrícula, somente serão analisadas para o semestre seguinte.

9 – RECEPÇÃO AOS CALOUROS

No dia **30/09/2013 (PREVISÃO)**, ocorrerá a Recepção aos Calouros, e deverá ser observado o disposto na Resolução CEPE nº 42, de 21 de março de 2007, Artigo 49:

§ 1º “O estudante que deixar de comparecer às **atividades de recepção de calouros** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade”.

§ 2º “O estudante que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e nas Leis números 715/69 e 6.202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada a PRG, por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de **até dois (2) dias úteis** após o início das atividades”. (vide www.prg.ufla.br).

A PROGRAMAÇÃO DA RECEPÇÃO AOS CALOUROS SERÁ DIVULGADA NO SITE www.prg.ufla.br

10 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa instrução de matrícula.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

TELEFAX: (35) 3829-1134/5107 - E-MAIL: graduacao@drca.ufla.br

SITE: www.drca.ufla.br CALOUROS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TELEFAX: (35) 3829-1037/1038/1039 - E-MAIL: colegiados@prg.ufla.br

SITE: www.prg.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 10 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC

TELEFONE: (35) 3829-1582/ 1587

SITE: www.praec.ufla.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira

Lavras, 12 de julho de 2013

VÂNIA FERREIRA DE SOUZA
DIRETORA DA DRCA